LEI Nº 2.194, DE 18 DE JULHO DE 2.012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PASSA QUATRO", entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.376/0001-41, com sede na Localidade de Passa Quatro, Município de Monte Castelo – Santa Catarina.

Art. 2º - Fica assegurada a entidade declarada de utilidade pública por esta lei, todas as vantagens benefícios, prerrogativas e direitos previstos na legislação vigente e aplicável à sua condição jurídica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, 18 de julho de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18 / 07 / 12.
Assinatura: